



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

Lei nº 371/89, de 03 de Abril de 1989.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar materiais para a Capela São José e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à doar, 320 folhas de amianto 244 x 1,10 x 5 mm e 32 goivos para a Capela São José do Rio Caçador, em nosso Município.

Art. 2º - Os materiais constantes do artigo 1º serão adquiridos, mediante licitação, pela Prefeitura Municipal, e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0400 - Serviço de Obras, Viação e Urbanismo

0401 - Serviços Urbanos

4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 1989.-

Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal